



2º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 35/2023

Processo nº 1055/2023

Chamamento Público: 02/2022

Prorrogação: 12 meses

Reajuste: 3% em relação ao repasse mensal da parceria em vigência.

Valor Mensal Atualizado: R\$ 39.822,89

Valor Total Atualizado: R\$ 477.874,68

Fundamento: Art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Termo de Aditamento ao Termo de Colaboração nº 35/2023 que entre si celebram o **Município de Mauá** e a **ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Crista**, para prorrogação de prazo com reajuste referente a Execução do Serviço Socioassistencial no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes SAICA.

Aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024, na Secretaria Municipal de Governo do Município de Mauá, as partes contratantes, de um lado, o **Município de Mauá**, pessoa jurídica de direito público interno com sede no Paço Municipal Irineu Evangelista de Souza, sito na Av. João Ramalho, nº 205, nesta cidade, representado neste ato por sua Secretária de Assistência Social, **Xênia Pedrosa de Sousa Dísapore**, e de outro lado, a **ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Crista**, com sede na Rua Doutor Carlos Chagas, 109 – Jardim Nóbrega – Mauá - SP – CEP: 09320-200, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.653.857/0012-99, neste ato representada por sua presidente a Sr(a) **Veranilda de Oliveira Guimarães**, presidente da organização, brasileira, portadora da cédula de identidade RG 37.618.594-6 SSP/SP e CPF 263.905.233-00, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n.º 1055/2023, resolvem de comum acordo **ADITAR** o Termo de Colaboração nº 35/2023, com fulcro no artigo 57, §1º da Lei Federal nº 13.019/2014, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Termo de Colaboração fica reajustado em **3% (três por cento)** em relação ao repasse mensal da parceria em vigência, conforme justificativas da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls. 498/499, do processo em epígrafe. O valor do presente aditamento face o reajuste é de R\$ 1.159,89 (um mil, cento e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos) por parcela, passando o valor mensal do Termo de Colaboração para R\$ 39.822,89 (trinta e nove mil, oitocentos e vinte e dois reais e oitenta



e nove centavos) e valor total para R\$ 477.874,68 (quatrocentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) e correrá por conta do orçamento vigente, classificação econômica nº 05.29.08.244.0013.2328 - 3.3.50.39.01.00.00.00, empenho nº 1479/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Contrato é prorrogado por um período de **12 (doze) meses**, a iniciar-se em **27/02/2024** a encerrar-se em **26/02/2025**, conforme justificativa de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, às fls. 498/499, podendo ser rescindido a qualquer tempo pela Administração, sem incidência de multas ou indenizações, conforme concordância da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA: Integra o presente Termo de Aditamento, os elementos constantes do Processo Administrativo em epígrafe, especialmente os documentos e as justificativas de responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social às fls. 498/499.

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas que permanecem vigentes e inalteradas.

E por estarem as partes combinadas e contratadas, assinam o presente Termo, de acordo com a minuta às fls. 513, em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, com as testemunhas abaixo:

"Eu, Maria Sara S. de A. Pereira; _____, digitei o presente Termo, e eu, André Luiz Ferreira de Lima; _____, o revisei."

Xênia Pedrosa de Sousa Díspre
Secretária de Assistência Social

ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã
Organização da Sociedade Civil

Testemunhas:

Maria Sara Santos de A. Pereira
Divisão de Compras
e Licitações
Nome

André Luiz Ferreira de Lima
Divisão de Compras e Licitações